



Termo de Referência 01/2025 –

Departamento de Apoio aos Juizados Especiais

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome Keze Senno de Assunção		CPF: 73788759100
Telefone: 65 3617-3357	Celular: 65 992700452	E-mail: keze.assuncao@tjmt.jus.br
Unidade: Departamento de Apoio dos Juizados Especiais		

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome Graziela Maia Cunha		CPF: 03374154123
Telefone: 65 3617-3357	Celular: 65 999357060	E-mail: graziela.cunha@tjmt.jus.br
Unidade: Departamento de Apoio aos Juizados Especiais		

INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do CIA:	Código do APLIC: 000891585 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS - SERVICOS NA AREA DE MEIO AMBIENTE - SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA AMBIENTAL: Serviço Especializado em Sustentabilidade e Compensação de Emissão de Carbono de Evento.
Objeto: Certificação do evento "Semana Nacional dos Juizados Especiais" com o selo carbono neutro.	
Sistema de Registro de Preço: Sim ☐ Não ☒	Vistoria / Amostra: Facultativa ☒ Não se aplica ☐ Obrigatória ☐
Adjudicação: ☐ Global ☒ Lote ou Item Item	Representatividade da demanda: ☐ Investimento ☐ Custeio ☒ Custeio (nova contratação)
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - UO: 03.601 – Funajuris Programa: 399 – Aprimoramento da prestação jurisdicional no 1º grau de jurisdição Unidade Gestora: UG 0001 – 1º Grau Fonte: 1.760.0000/2.760.0000	





Natureza da Despesa/Valor: 3.3.90.39

Identificador de Uso/Iduso: 4 – Contratos Diversos

Dotação orçamentária: 03601.0001.02.061.399.4505.9900.3390000001.760.0000.4.1

Valor total:

R\$ 3.752,11 (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e onze centavos)



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2025

OBJETO

Contratação direta - Prestação de serviços técnicos especializados de avaliação e certificação via aquisição de créditos de carbono, visando a neutralização do impacto ambiental gerado com a emissão de gases de efeito estufa durante o evento "Semana Nacional dos Juizados Especiais", para obtenção do selo carbo neutro, contemplando desde a avaliação inicial até a certificação final do evento.

O evento será promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, e a contratação deverá atender **às condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar.**

A empresa contratada deverá disponibilizar um software para calcular a emissão de gases gerados pelos participantes do evento, servindo como ferramenta de engajamento e conscientização ambiental. O software poderá ser acessado por meio de celulares, tablets e totens disponibilizados durante o evento.

DETALHAMENTO DO OBJETO E CUSTO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORTOTAL
→ Certificação do evento "Semana Nacional dos Juizados Especiais" como o selo carbono neutro;	→Aplicar metodologia GHG Protocolo;	Inventário de Emissões do Evento – R\$ 1.000,00
→ software para calcular a emissão de gases gerados pelos participantes do evento;	→Detalhar e analisar dados do evento "Semana Nacional dos Juizados Especiais", tais como local e horário do evento; consumo de energia, gasto com combustíveis, dias ou horas para montagem	Calculadora de emissão de carbono online, personalizada: R\$ 900,00



servindo como ferramenta de engajamento e conscientização ambiental. O software poderá ser acessado por meio de celulares, tablets e totens disponibilizados durante o evento.	de desmontagem do evento; Informação sobre número de pessoas na equipe de Staff (Equipe de limpeza, recepção, segurança, palestrante, etc), informação sobre os participantes do evento; informação sobre infraestrutura e logística no evento; outros aspectos pertinentes;	
→ Assessoria de comunicação.	→ Apresentar relatório explicativo sobre as metodologias aplicadas para quantificação das emissões de carbono;	Certificado: R\$ 400,00 Compensação das Emissões - até 5 créditos de carbono: R\$ 852,11
	→ Documento oficial que atesta a neutralização das emissões de carbono da empresa ou produto certificado. → Documento oficial que ateste a permissão para utilizar um selo de "Carbono Neutro" nos materiais institucionais relacionados ao evento Semana Nacional dos Juizados Especiais. → Garantia de rastreabilidade e transparência sobre a certificação. → Disponibilizar calculadora personalizada para evento, com funcionalidade específica para cálculo do gasto de carbono, visando promover a conscientização ambiental e auxiliar na mensuração do impacto ambiental das atividades realizadas.	Selo e Assessoria de comunicação: R\$ 600,00 Total: R\$ 3.752,11

Cumpramos ressaltar que o objeto dessa contratação visa suprir serviços indisponíveis nos contratos já existentes e, deste modo, incabível qualquer forma de aditamento nestes, pois não possuem o mesmo objeto.



JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa garantir a certificação de carbono neutro para o evento "Semana Nacional dos Juizados Especiais", que ocorrerá entre os dias 02 e 06 de junho de 2025. Embora não seja uma exigência formal da Resolução 533/2023 do Conselho Nacional de Justiça, a neutralização das emissões de carbono deste encontra consonância com as diretrizes da referida resolução e o evento representa um marco inédito para o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e no Estado como um todo.

A iniciativa pretende promover o engajamento institucional com as diretrizes sustentáveis estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), especialmente a Resolução 594/2024, que estipula que os órgãos do Poder Judiciário implementem plano para reduzir e compensar as emissões de gases de efeito estufa resultantes de seu funcionamento até 2030.

A implementação dessa certificação reforça o compromisso do Tribunal com a responsabilidade socioambiental, promovendo boas práticas sustentáveis e incentivando outras instituições a adotar medidas similares. Além disso, a iniciativa contribui para a visibilidade do evento e fortalece a imagem do Tribunal perante a sociedade.

Por fim, cabe pontuar que a certificação de carbono neutro para o evento "Semana Nacional dos Juizados Especiais" está diretamente alinhada com o **Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 13 - Ação Contra a Mudança Global do Clima**.

O ODS 13 busca tomar medidas urgentes para combater as mudanças climáticas e seus impactos, o que inclui a redução e compensação de emissões de gases de efeito estufa. A iniciativa do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso de neutralizar as emissões do evento demonstra um compromisso com essa meta global.

Além disso, indiretamente, a ação também pode contribuir para os seguintes ODS:

→ **ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis**, ao incentivar práticas mais sustentáveis no setor público.



→**ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes**, pois reforça o compromisso institucional com a governança ambiental e boas práticas.

VINCULAÇÃO

A pretensa contratação será viabilizada por meio de contratação direta, conforme artigos 72 e 75, da Lei 14.133/2021, e o vigente decreto que atualiza os valores, N. 12.343, 30/12/2024, *in verbis*:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos se forem o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

- justificativa de preço;

VII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

(...)

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI N.14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO

(...)

Art. 75, caput, inciso II

R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

(...)

A contratação ainda se vinculará ao Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), e à Lei do Processo Administrativo N. 9.784, 29/01/1999.



Vincular-se-á, também, à Resolução nº 400/2021 - Dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO - DEFINIÇÃO DOS ESCOPOS

- Aplicar metodologia GHG Protocolo;
- Detalhar e analisar dados do evento "Semana Nacional dos Juizados Especiais", tais como local e horário do evento; consumo de energia, gasto com combustíveis, dias ou horas para montagem e desmontagem do evento; informação sobre número de pessoas na equipe de Staff (Equipe de limpeza, recepção, segurança, palestrante, etc), informação sobre os participantes do evento; informação sobre infraestrutura e logística no evento; outros aspectos pertinentes;
- Apresentar relatório explicativo sobre as metodologias aplicadas para quantificação das emissões de carbono;
- Emitir documento oficial que ateste a neutralização das emissões de carbono da empresa ou produto certificado;
- Emitir documento oficial que ateste a permissão para utilizar um selo de "Carbono Neutro" nos materiais institucionais relacionados ao evento Semana Nacional dos Juizados Especiais;
- Garantir rastreabilidade e transparência sobre a certificação;
- Disponibilizar calculadora personalizada para evento, com funcionalidade específica para cálculo do gasto de carbono, visando promover a conscientização ambiental e auxiliar na mensuração do impacto ambiental das atividades realizadas.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – SUSTENTABILIDADE

- Não há necessidade de vistoria e necessidade de amostra;
- Não será permitida a subcontratação;
- Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, uma vez que a contratação não é de alta complexidade ou vultosa;
- Transparência, verificabilidade e comprometimento com padrões já conhecidos e



admitidos comumente;

-A empresa deverá emitir selo e certificado, que permitam a divulgação do produto, a rastreabilidade da compensação;

-Também deverá fornecer o serviço “calculadora de carbono”;

-Os projetos financiados pela empresa a ser contratada deverão ser realizados em território nacional, que comprovadamente impactam socialmente e ambientalmente;

-A empresa deverá comprovar a qualificação técnica, mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, ou seja, que comprove a prestação de serviços de verificação e validação de inventário de emissões de gases de efeito estufa.

Critérios acerca do impacto ambiental:

-Os serviços serão prestados majoritariamente de forma remota, on-line, o que por si só já diminui a emissão de gases de efeito estufa.

-Não haverá geração de resíduos físicos diretos que necessitem de logística reversa.

-Não haverá impacto ambiental negativo na implantação da solução objeto deste Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Reunir-se com a Contratada, conforme necessidade da execução contratual (reunião virtual).

Prestar as informações necessárias para que a Fornecedora possa cumprir com suas obrigações, dentro das normas e condições firmadas.

Prestar, por meio do Fiscal, as informações e os esclarecimentos pertinentes à entrega dos dados, que porventura venham a ser solicitados pela Fornecedora;

Receber e revisar os produtos entregues pela Contratada.

Atestar o recebimento e efetuar o pagamento, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo, devido pela execução do serviço, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências.

Fornecer à Contratada as condições e os materiais indispensáveis para a execução



do contrato.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Designar, formalmente, na forma do art. 117, da Lei n. 14.133/2021, representante(s) para gerenciar o contrato e para exercer a fiscalização da execução, independentemente do acompanhamento e controle exercido pela Contratada;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor ou comissão especialmente designada e, se for o caso, encaminhar os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo.

Exigir da Contratada, sempre que necessário, a apresentação da documentação que comprove a manutenção das condições que ensejaram a sua contratação.

Aplicar sanções previstas em contrato, assegurando à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Indicar a equipe técnica e os respectivos profissionais responsáveis pelo acompanhamento do projeto;

Manter atualizados seus dados cadastrais junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Cumprir com os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

Assumir total responsabilidade pela entrega dos serviços, obedecendo ao que dispõe a proposta apresentada, inclusive reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, vícios ou incorreções que forem detectados.

Cumprir fielmente as obrigações assumidas, observando as especificações técnicas deste Termo de Referência.

Comunicar ao TJMT, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos da entrega dos serviços, propondo as ações necessárias para a execução deles.

Atender às solicitações emitidas pela Fiscalização do Órgão Gerenciador quanto ao



fornecimento de informações e/ou documentação.

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à execução dos serviços e entrega dos equipamentos objeto deste Termo de Referência, bem como custos relativos ao deslocamento e estada de seus profissionais, caso existam.

Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas quando da assinatura da mesma.

Responder civil e penalmente por quaisquer danos ocasionados à Administração e seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, em razão de sua ação ou de omissão ou de quem em seu nome agir;

Não embarçar ou frustrar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Referência por servidor designado pelo Órgão Gerenciador;

Informar na Nota Fiscal, em campo complementar, o número da solicitação e da nota de empenho, o identificador do processo, o nome do fiscal do Órgão Gerenciador, bem como a descrição do serviço realizado.

Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto registrado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam técnicos ou quaisquer outros.

A Fornecedora se responsabilizará pelo fornecimento da adequada prestação dos serviços.

Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante e assumir a inteira responsabilidade pela entrega do objeto, de acordo com as especificações constantes da proposta comercial, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança e demais quesitos previstos na Lei n. 8.078/90, assegurando-se ao contratante todos os direitos inerentes à qualidade de "consumidor", decorrentes do Código de Defesa do Consumidor.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as notas de segurança da Contratante;

Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação de quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do objeto;



Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, provocados pelos profissionais e equipamentos da contratada;

Apresentar juntamente com a nota fiscal os documentos comprobatórios de regularidade tributária com a União, Estado, Município, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de ensaios previstos na proposta.

DOS CRITERIOS DE EXECUÇÃO

Prazo de validade do serviço

→ A vigência da contratação terá início 30 dias antes da realização do evento, previsto para o período de 02 a 06 de junho de 2025. Este período inclui todas as etapas necessárias para a certificação de carbono neutro do evento, abrangendo:

Preparação:

Coleta de dados preliminares e planejamento das atividades de inventário de emissões;

Suporte estratégico à comunicação ambiental do evento, com entrega dos seguintes produtos:

- Landing page* da neutralização do evento na plataforma CarbonFair;
- Produção de release e divulgação para imprensa especializada;
- Criação de cards para redes sociais e sugestões de collabs;
- Vídeo explicativo personalizado sobre a ação ambiental, com orientações de uso



durante o evento.

Execução: Monitoramento e registro das emissões de GEE durante os 05 dias do evento.

Condições de entrega

→A Contratada deverá fornecer o relatório de emissões de GEE em até 07 dias, a contar da data do encerramento do evento, previsto para o dia 06 de junho de 2025.

→Caso não seja possível à entrega a data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

→Caberá ao Fiscal do Contrato rejeitar qualquer item que não esteja de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, bem como determinar o prazo para substituição daqueles eventualmente fora das especificações, ou prorrogar o prazo de entrega do item mediante justificativas da contratada, sob pena de aplicação de multa por descumprimento contratual.

→ O produto deve ser entregue em formato digital, através do e-mail: daje@tjmt.jus.br. Caso ocorra mudança no formato de entrega, será informado pelo fiscal do contrato junto ao empenho ou no ato do agendamento do prazo final de entrega.

→O documento fiscal deverá obrigatoriamente conter as especificações do serviço realizado. Em campo complementar na Nota Fiscal, deverá ser informado o número de Nota de Empenho, Código/Nome do Banco, Código da Agência, Conta Corrente para depósito do pagamento em nome da contratada e nome do fiscal do contrato.

Os itens contratados deverão atender às especificações contidas neste Termo de Referência.

EXIGÊNCIAS EM RELAÇÃO À PROPOSTA

-Apresentar proposta contendo a descrição dos itens a serem entregues



conforme especificação nesse Termo de Referência, com os respectivos valores e prazo de entrega.

-A proposta terá de conter a identificação da empresa, endereço, CNPJ, telefone e e-mail.

REGULARIDADE HABILITATÓRIA E FISCAL

Documentação relativa à habilitação Jurídica:

Cédula de identidade (de quem irá assinar o Contrato) e/ou retirar a nota de empenho e receber a OS – Ordem de Serviço.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

VIGÊNCIA

O instrumento contratual será por nota de empenho e/ou ordem de execução



de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

MODO DE PAGAMENTO

A empresa contratada deverá emitir nota fiscal e ou documento equivalente referente aos serviços executados, contendo as especificações, sem rasuras, constando ainda o número do banco, agência e da conta corrente onde deseja receber o crédito; Apresentada a nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato realizar a conferência e atestá-la, nos termos do presente termo de referência e das cláusulas contratuais avençadas, encaminhando-a ao **Departamento do Funajuris** para pagamento.

Deverá acompanhar a Nota Fiscal ou equivalente, documentação de comprovação de regularidade fiscal;

O fiscal deverá realizar a conferência e atesto da nota fiscal;

O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento e a fiscalização serão realizados pela Fiscal do contrato Sra. **Keze Senno de Assunção – Chefe de Divisão do Departamento de Apoio aos Juizados Especiais**, matrícula 14204 e-mail keze.assuncao@tjmt.jus.br e como fiscal substituta a Sra. Graziela Maia Cunha, Matrícula 53190 e e-mail graziela.cunha@tjmt.jus.br.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratada que incidir nas condutas definidas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, no edital ou no contrato, descumprindo, total ou parcialmente, obrigações previamente estabelecidas, ficará sujeita às seguintes penalidades:



I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e

IV – Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Na aplicação das sanções serão considerados:

I – A natureza e a gravidade da infração cometida;

II – As peculiaridades do caso concreto;

III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A multa moratória é a sanção pecuniária que será imposta à contratada que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

a) 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

b) 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

c) Após o 30º (trigésimo) dia de atraso, o fiscal do contrato do contrato deve notificar a contratada e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais



vantajoso rescindi-la, devendo instruir os autos para análise e deliberação da Alta Administração do Tribunal de Justiça.

O valor final apurado para a sanção de multa, calculado na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e poderá ser aplicado ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Considera-se atraso injustificado a não apresentação pela contratada de argumentos e documentos capazes de motivar o descumprimento do prazo estabelecido no contrato para a entrega ou a prestação do serviço.

A multa compensatória será imposta à contratada que executar parcialmente o objeto contratado ou não o executar, situação em que restará configurada, respectivamente, a inexecução parcial e a inexecução total do contrato, podendo, nesses casos, o TJMT rescindir unilateralmente o contrato, observando-se o disposto nos arts. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

a) A inexecução parcial do objeto do contrato implica a aplicação de multa no percentual de 10 % (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

b) A inexecução total do objeto do contrato implica a aplicação de multa no percentual de 30 % (trinta por cento), a ser calculada sobre o valor total do contrato.

Caso a contratada entregue parte do objeto em atraso e não cumpra o restante da obrigação, será aplicada a penalidade de multa moratória a ser calculada sobre a parcela entregue em atraso, e aplicada a penalidade de multa compensatória a ser calculada sobre a parcela não entregue.

As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas, situação que não se confunde com a descrita no subitem anterior.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de



idoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa.

A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo que venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD¹.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei. Diante do exposto, declaramos que o presente documento foi inspirado no modelo de minutas padronizado de Termo de Referência da Advocacia-Geral da União – AGU, e que o setor requisitante apresentou as devidas justificativas para demonstrar a viabilidade da contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades componentes para que elas possam tomar ciência dos atos e as providências cabíveis.

¹ Art. 6º - As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.



DEMONSTRATIVO DE PREÇOS/VANTAJOSIDADE

A solução proposta compreende todas as etapas necessárias à certificação de carbono neutro do evento “Semana Nacional dos Juizados Especiais”, abrangendo:

Levantamento e análise técnica dos dados de emissões;

Cálculo das emissões de gases de efeito estufa com base em metodologia reconhecida internacionalmente (GHG Protocol);

Aquisição e compensação por meio de créditos de carbono certificados;

Emissão de certificado e concessão do selo “Carbono Neutro”;

Apoio à comunicação institucional, com fornecimento de materiais e orientações;

Disponibilização de ferramenta digital (calculadora personalizada) para engajamento do público-alvo.

Justificativa da Escolha da ECCAPLAN

Dentre os fornecedores pesquisados, a ECCAPLAN apresentou a proposta tecnicamente mais consistente, com diferenciais que atendem de forma mais ampla e estratégica às exigências da Administração Pública. Os principais elementos que embasam essa escolha são:

Metodologia reconhecida internacionalmente: a empresa aplica os parâmetros do GHG Protocol, principal padrão global para inventários de emissões, e realiza a compensação exclusivamente com créditos certificados, lastreados em projetos de impacto socioambiental validado.

Flexibilidade na compensação das emissões: a ECCAPLAN oferece a possibilidade



de escolha do tipo de projeto ambiental, a qual os créditos de carbono serão destinados, como manutenção de florestas nativas, energia renovável, gestão de resíduos e reflorestamento, entre outros. Essa flexibilidade permite alinhar a compensação à política institucional do TJMT e às diretrizes de sustentabilidade do CNJ.

Ressalta-se que a empresa de menor preço limita a compensação exclusivamente a projetos de sistemas agroflorestais, não possibilitando essa adequação estratégica às preferências institucionais.

Reconhecimento institucional e visibilidade do selo: o selo “Carbono Neutro ECCAPLAN” possui ampla aceitação em instituições públicas e privadas, reforçando a credibilidade e a visibilidade do compromisso ambiental do TJMT.

Carta de Notória Especialização: a ECCAPLAN apresentou carta de notória especialização, com descrição objetiva e detalhada de suas competências técnicas, emitida em conformidade com as exigências legais que regem contratações públicas com base em notória especialização, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei n. 14.133/2021. Tal documento reforça a singularidade da solução ofertada e a idoneidade técnica da empresa.

Soluções inovadoras de comunicação institucional: além da certificação, a ECCAPLAN fornecerá suporte estratégico à comunicação ambiental do evento, com entrega dos seguintes produtos:

Landing page da neutralização do evento na plataforma CarbonFair;

Produção de release e divulgação para imprensa especializada;

Criação de cards para redes sociais e sugestões de collabs;

Vídeo explicativo personalizado sobre a ação ambiental, com orientações de uso durante o evento.

Importante destacar que nenhuma dessas soluções complementares de



comunicação é ofertada pela empresa que apresentou o menor preço.

Ferramenta exclusiva de interação com o público: a calculadora de emissões interativa, adaptada com a identidade visual do TJMT, é recurso exclusivo da ECCAPLAN entre os fornecedores analisados, favorecendo o engajamento do público e ampliando o alcance educativo da ação.

Experiência consolidada no setor público: a ECCAPLAN possui histórico de atuação com diversos órgãos da Administração Pública, garantindo segurança jurídica, conhecimento das normativas aplicáveis e fluidez nos trâmites contratuais.

Adequação entre custo e escopo ofertado: embora o valor apresentado não seja o menor entre os pesquisados, a abrangência e a qualidade dos serviços ofertados demonstram plena compatibilidade com o investimento proposto, especialmente diante do impacto institucional e simbólico esperado.

Dessa forma, a contratação da ECCAPLAN representa a alternativa mais eficaz, legítima e alinhada aos objetivos estratégicos da Administração, conferindo segurança técnica, projeção institucional e cumprimento efetivo das diretrizes ambientais e de responsabilidade socioambiental do Poder Judiciário.

Cuiabá – MT, 10 de abril de 2025.

Keze Senno de Assunção,
Chefe de Divisão do Departamento de Apoio aos Juizados Especiais.
Fiscal do Contrato
(assinado digitalmente)

Graziela Maia Cunha,
Matrícula 53190
Fiscal Substituta
(assinado digitalmente)





Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:19C50000-0AA7-0A58-F09C-08DD787DAD6F>

Código verificador - AD:19C50000-0AA7-0A58-F09C-08DD787DAD6F



GRAZIELA MAIA CUNHA

Assinado em 10/04/2025 18:18:54



KEZE SENNO DE ASSUNCAO

Assinado em 10/04/2025 18:31:19